

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 015566/2021/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 525/2021/SMST;  
Objeto: Aquisição de munição para arma de fogo para uso em serviço e treinamento, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST;  
Modalidade: Inexigibilidade, Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93;  
Valor: R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais);  
Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programática: 06.181.0067.2.241, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;  
Data de Assinatura: 14/10/2021;  
Vigência: O contrato terá a vigência de doze meses, a contar da assinatura do respectivo termo, com fulcro art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Edvaldo Pires Hermógenes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 016054/2021/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 526/2021/SMST;  
Objeto: Aquisição de munição para arma de fogo (espingarda gauge 12) para uso em serviço e treinamento, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST;  
Modalidade: Inexigibilidade, Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93;  
Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais);  
Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programática: 06.181.0067.2.241, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;  
Data de Assinatura: 14/10/2021;  
Vigência: O contrato terá a vigência de doze meses, a contar da assinatura do respectivo termo, com fulcro art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Edvaldo Pires Hermógenes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2021**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega

das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E  
INCLUSÃO DIGITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

**PORTARIA Nº 022/2021/SMTI/SA.**

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Termo de Referência, item 7.2, referente ao Processo Nº 012179/2021 – SMTI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula Nº 851156, JADIR RODRIGUES LIMA, matrícula Nº 9530811 e SERGIO SOARES CACIQUE, matrícula Nº 44710 como membros da comissão de avaliação da prova de conceito, para atender o constante no item 7.2. do Termo de Referência.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 021/2021/SMTI/SA, de 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito a partir de 13 de outubro de 2021.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista-RR, 18 de outubro de 2021.

Honei Wilson da Rocha Maceió  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, loca-